



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Recibo 28101



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS METÁLICAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICÍPIO.**

Solicito abertura de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para a compra de etiquetas metálicas com código de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca e dizeres na cor preta, com fundo cinza medidas 45x15mm e 0,30mm de espessura auto colante, visando atender as necessidades da secretaria de Administração e Fazenda, deste município.

**Justificativa :**

A presente demanda refere-se à aquisição de etiquetas metálicas para identificação patrimonial, necessárias à adequada gestão, controle e rastreabilidade dos bens permanentes deste órgão.

A identificação patrimonial dos bens é atividade essencial da administração pública, estando diretamente relacionada aos princípios do planejamento, eficiência, controle e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021. As etiquetas metálicas oferecem maior durabilidade, resistência e segurança, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e mitigando riscos de extravio, descaracterização ou adulteração da identificação dos bens.

A inexistência ou a deterioração das etiquetas compromete a confiabilidade dos registros patrimoniais, dificulta a realização de inventários, auditorias e fiscalizações, além de impactar negativamente a tomada de decisões administrativas e o atendimento às normas de controle interno e externo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, estando alinhada ao planejamento anual das contratações, ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a eficiência da gestão patrimonial e a adequada preservação do patrimônio público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



Atenciosamente,

DAVID DE OLIVEIRA TOBIAS

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda**

Deferido em 1 /2026

Cinthia Sanches Silva Pereira  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais  
Administração 2025/2028



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Órgãos Requisitantes do Município de Cambuí/MG: **Prefeitura Municipal, através das secretarias de: Administração e Fazenda**

**Objeto: Aquisição de etiquetas metálicas com código de barras, destinadas à identificação patrimonial de bens móveis pertencentes a Prefeitura Municipal de CAMBUI, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de etiquetas metálicas com código de barras, destinadas à identificação, rastreamento e controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes a esta instituição.

A utilização de etiquetas metálicas justifica-se pela necessidade de um material resistente, durável e adequado a condições adversas, tais como exposição a intempéries, variações de temperatura, umidade, atrito e produtos químicos, garantindo a legibilidade e integridade das informações ao longo da vida útil dos bens identificados.

A adoção de códigos de barras possibilita maior eficiência nos processos de inventário, movimentação e auditoria patrimonial, reduzindo falhas humanas, aumentando a confiabilidade dos dados e promovendo maior agilidade na leitura e no registro das informações por meio de sistemas informatizados de gestão.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado controle patrimonial, atender às exigências de transparência, organização e conformidade com normas de gestão de bens públicos, bem como contribuir para a otimização dos recursos administrativos e a preservação do patrimônio institucional.

**Tal medida observa os princípios que regem as licitações e contratações públicas, especialmente os da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento adequado e do interesse público, assegurando condições materiais compatíveis com a execução regular das ações e serviços públicos municipais.**

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

**Ficam pré-definidas as seguintes situações:**

Do recebimento:

- O objeto deverá ser entregue de forma ÚNICA, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (Quinze) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- O recebimento dos produtos estará condicionado à **verificação quantitativa e qualitativa**, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



a fiscalização rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam às especificações, independentemente de aceite anterior.

- Os produtos rejeitados deverão ser substituídos de forma **imediate e sem ônus adicional**, às expensas da contratada, contadas da comunicação formal da rejeição.
- A substituição não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos causados à Administração em razão da entrega de produtos inadequados ou do atraso no fornecimento.
- O descumprimento reiterado dos prazos de entrega ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações será formalmente registrado, para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais será considerada circunstância agravante para fins de aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
- Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato.
- Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com as Ordens de Compra.
- As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.
- O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- Emissão de nota fiscal eletrônica quando exigido pelas leis vigentes;
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único: Todas as despesas com a contratação serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.**

#### **4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES EM GERAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Etiquetas metálicas em alumínio, com código de barras, no padrão de leitura, com numeração, logomarca e dizeres na cor preta, cor de fundo cinza claro, nas dimensões de 45x15 mm, 0,30mm de espessura, com adesivo de alta resistência, já numeradas de 30.502 a 33.502.	UN	3.000,00	0,51	1.530,00

#### 4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As etiquetas deverão atender, às seguintes especificações:

- Material: Alumínio anodizado ou aço inoxidável
- Dimensões aproximadas: 45X15 mm
- Espessura mínima: 33 mm
- Impressão: Código de barras padrão
- Numeração sequencial de 30.502 a 33.502.
- Impressão resistente à abrasão, calor e produtos químicos
- Fixação: Adesivo industrial de alta resistência ou furação para rebite/parafuso
- Cor de fundo: cinza claro
- Cor da impressão: preta
- Logo do município

#### 4.2. DA QUANTIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



4.3 Quantidade estimada: 3.000 unidades

- a. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste documento.
- b. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, acordo com os artigos 105 da Lei 14.133/21.
- c. Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses do orçamento estimado.
- d. A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço doitem.
- e. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 5. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação de etiquetas metálicas com código de barras envolve alguns riscos potenciais que devem ser identificados, avaliados e mitigados, a fim de assegurar a eficácia do controle patrimonial e a correta execução do objeto.

### Risco 1 – Baixa durabilidade ou perda de legibilidade das etiquetas

Existe o risco de as etiquetas apresentarem desgaste prematuro, descolamento ou perda de legibilidade do código de barras, comprometendo a identificação dos bens.

**Mitigação:** especificação técnica adequada, exigindo material metálico resistente, gravação permanente (laser, baixo-relevo ou similar) e adesivo ou fixação compatível com o tipo de bem e ambiente de uso.

### Risco 2 – Incompatibilidade do código de barras com os sistemas de gestão

Há risco de incompatibilidade entre o padrão do código de barras fornecido e os leitores ou sistemas informatizados utilizados pela instituição.

**Mitigação:** definição prévia do padrão de código de barras (ex.: Code 128, Code 39 ou outro adotado internamente) e realização de testes de leitura antes da aceitação definitiva do material.

### Risco 3 – Falhas na fixação das etiquetas aos bens

A inadequada fixação pode resultar na perda das etiquetas, prejudicando o controle patrimonial.

**Mitigação:** exigir método de fixação compatível com o material do bem (adesivo industrial, rebites, parafusos ou outro), bem como orientação técnica do fornecedor.

### Risco 4 – Atraso no fornecimento

Eventuais atrasos na entrega podem impactar inventários, auditorias ou processos de regularização patrimonial.

**Mitigação:** estabelecimento de prazos claros no contrato, previsão de penalidades e acompanhamento da execução contratual.

### Risco 5 – Erros de impressão ou codificação

A ocorrência de códigos duplicados, ilegíveis ou divergentes do cadastro patrimonial pode comprometer a confiabilidade das informações.

**Mitigação:** exigência de conferência prévia, validação dos códigos antes da produção em larga escala e aceite condicionado à conformidade com o cadastro fornecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



De modo geral, os riscos identificados são considerados **administráveis**, desde que mitigados por meio de especificações técnicas adequadas, critérios claros de aceite e acompanhamento efetivo da execução contratual, não comprometendo a viabilidade da contratação.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação e controle patrimonial dos bens móveis, garantindo rastreabilidade, organização do inventário, padronização dos registros e atendimento às normas de controle interno e auditoria.

As etiquetas metálicas são indispensáveis por apresentarem maior durabilidade, resistência a agentes físicos e químicos, e adequada fixação em bens sujeitos a manuseio frequente.

De modo geral, a aquisição de ETIQUETAS METÁLICAS, é necessária para atender às exigências legais de identificação do Patrimônio

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme especificação da tabela do primeiro item deste documento. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela aquisição de etiquetas, com entrega de forma única, pelo sistema de Dispensa de Licitação, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Cambuí/MG, tendo amparo na legislação vigente. A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação, com 03 cotações prévias, cujo critério de julgamento é o menor preço do item, atendendo assim a demanda das secretarias requisitantes, no período de 12 meses.

O valor estimado da aquisição R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.

## 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal estabelecido para compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



## 8. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( ) Sim (X) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e observará as seguintes condições:

O recebimento será realizado em duas etapas, compreendendo o **recebimento provisório** e o **recebimento definitivo**, nos termos da legislação vigente.

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes do material e da conformidade inicial com as especificações contratadas, não implicando aceitação definitiva do objeto.

O **recebimento definitivo** será efetuado após a verificação detalhada da qualidade do material fornecido, incluindo a conferência da resistência das etiquetas, da legibilidade e correta leitura dos códigos de barras, da aderência ou fixação adequada, bem como da compatibilidade com os sistemas de leitura e gestão patrimonial utilizados pela Contratante.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou não conformidades, o material será recusado, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Contratante, a contar da notificação formal.

O recebimento definitivo somente será formalizado após a comprovação de que o objeto atende integralmente às exigências técnicas, contratuais e funcionais, não eximindo a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais quanto a vícios ou defeitos posteriormente constatados.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, acordo com os artigos 105 da Lei 14.133/21.

5.2- Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



5.3-A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço do item.

5.4- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.5- As etiquetas deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Praça Cel. Justiniano 164 centro Cambui MG

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer as etiquetas conforme especificações técnicas
- Garantir a qualidade e durabilidade do material
- Substituir, sem ônus, produtos com defeito ou em desacordo
- Cumprir os prazos estabelecidos

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento conforme condições acordadas
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento
- Atestar o recebimento definitivo do objeto

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí –MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028



## Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023.

Fiscal do Contrato : Geraldo Celso Ribeiro

Gestor do Contrato : Carolina Salles Preto Ribeiro de Lima

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 020401.04122.0001.4078.000033.9030 ficha 182 – MATERIAL DE CONSUMO

David de Oliveira Tobias

Ordenador(a) de despesas/SAF

Geraldo Celso Ribeiro

Fiscal do contrato /SAF

Carolina Salles Preto Ribeiro de Lima

Gestor(a) de Contrato/SAF